

Decreto nº 134/78

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

José Rodrigues dos Santos, Prefeito Municipal de São José do Patrimônio, MG, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 18/77 de 25/11/77,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, um crédito adicional no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade 1 - Ser. do Cab. e Sec. do Prefeito

03070251 - Construção do prédio da Prefeitura

4.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$ 20000,00

Unidade 4 - Serviço de Contabilidade

03080320 - Controle Interno

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 10000,00

TOTAL Cr\$ 30000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente ou totalmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade 5 - Ser. Educ. Saúde e A. Social

13754282 - Convênio com Hospital

3.1.4.0 - Encargos Diversos Cr\$ 10.000,00

Unidade 6 - Serviço de Obras Públicas

08462241 - Com. de Regulação da Estrada Municipal

4.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$ 10000,00

continua

Continuação Decreto nº 134/78

Unidade 7. Serv. de Estradas de Rodagem

16885311 - Construção e melhoramento de Pontes

4.1.1.0 - Obras Públicas CR\$ 10.000,00

TOTAL

CR\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 03
de Junho de 1978.

O Prefeito: José Rodrigues Nascimento